



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX
ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2025

GEOVANI LUNELLI, prefeito municipal de José Boiteux, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, com fundamento na art. 37 da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que o Município tem a necessidade de novas contratações temporária por tempo determinado para o atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que o Município não possui lista de aprovados em – Edital de Processo Seletivo;

Torna público que tem necessidade de contratar por tempo determinado os profissionais abaixo indicados, os quais deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, desta municipalidade, situada a Rua 26 de Julho, 280, Centro, José Boiteux/SC, impreterivelmente na data de **03 de fevereiro de 2025 (segunda-feira), a partir das 14h30min**, aos cuidados da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, munidos dos seguintes documentos:

- a) CPF (cópia);
- b) Carteira de Identidade (cópia);
- c) Título de Eleitor (cópia);
- d) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de idade (cópia);
- e) Comprovante de residência (cópia);
- f) Comprovante de escolaridade;

1- DAS VAGAS

1.1 – PARA O CARGO DE SERVENTE/MERENDEIRA:



CARGA HORÁRIA	VAGAS	CADASTRO RESERVA
40 HORAS	7	Sim

1.1.1- Critérios de avaliação:

I – Tempo de Serviço;

II – Comprovada habilidade em manipulação e preparo de alimentos, através de carteira de trabalho;

III – Conhecimento do Manual de Boas Práticas.

1.1.2 - Critérios de desempate:

I- Maior Idade;

II- Número de filhos menores de idade.

2 – Da remuneração:

2.1 - A remuneração é de R\$ 1.518,00 para cargo com 40 horas semanais + R\$ 17,45 (auxílio alimentação por dia trabalhado), para cargo com 40 horas semanais.

2.1.2 - Os casos de rescisão contratual a pedido voluntário do(a) contratado(a) deverá ser feito com aviso prévio, por escrito com antecedência de 15 dias. O(a) contratado(a) que descumprir esta cláusula implicará no pagamento de multa que será calculada considerando-se 50% da remuneração mensal, conforme prevê este Edital.

3 – Da Escolha de Vaga

3.1 A escolha de vaga de servente ocorrerá impreterivelmente as 14h30min, com tolerância máxima de 15 minutos, na Secretaria Municipal de Educação de José Boiteux.

4 – Da carga horária

4.1 - A vaga ofertada para servente/merendeira é de 40 horas semanais;



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX
ESTADO DE SANTA CATARINA

5 – Da apresentação

5.1. Os candidatos deverão se apresentar no local e horário acima indicado, munidos de documentos que comprovem os critérios anteriores;

6 – Da classificação.

6.1 a classificação dos candidatos obedecerá aos critérios de avaliação, conforme o item 1.1.1 e 1.1.2 desse edital:

7 –. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

José Boiteux, 30 de janeiro de 2025.

Geovani Lunelli
Prefeito Municipal